

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO : Benedito Capins Augusto Mundombe		
EMENTA : Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João dos Santos Francisco, no Colégio Nzayinawo Nº 8054, localizado no Estado de Luanda, em Angola, no período de 2013 a 2015, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA : Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 07971577/2023	PARECER Nº 525/2023	APROVADO EM : 25/10/2023

I – RELATÓRIO

Benedito Capins Augusto Mundombe, mediante o Processo nº 07971577/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João dos Santos Francisco, no Colégio Nzayinawo Nº 8054, localizado no Estado de Luanda, em Angola, no período de 2013 a 2015.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA

Assis *JAA*


CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

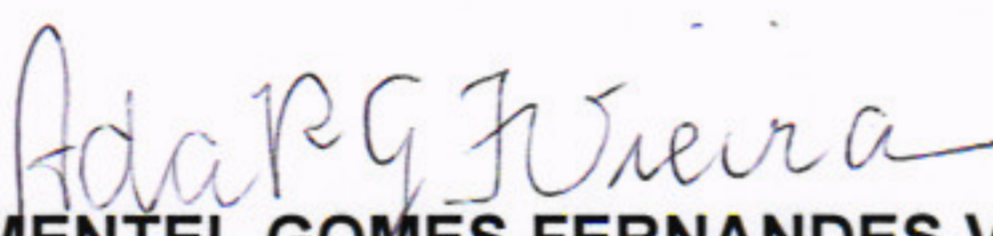
Cont./Parecer nº 525/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João dos Santos Francisco, no Colégio Nzayinawo Nº 8054, localizado no Estado de Luanda, em Angola, no período de 2013 a 2015, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE